MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/2020-PRA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.076321/2019-25, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, Pregão Eletrônico 188/2018 e da ARP 156/2019**;**

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 415/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa S MARTTINS COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na MAQUIAVEL, 152 - JARDIM PROGRESSO, Franco da Rocha / São Paulo, CEP 07.860-130 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.506.484/0001-64, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 1 (um) ano;*
- *Multa no valor de R$ 08,19 (oito reais e dezenove centavos) - 20% (vinte por cento) em relação à obrigação descumprida, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 12/02/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **2474740** e o código CRC **CD39D7FA**.

Referência: Processo nº 23075.076321/2019-25 SEI nº 2474740

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 07/02/2020 17:10:49.